

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - CTC - CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA S.A. de 23/07/2020**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM 481/09 e alterações.</p> <p>Neste caso, é imprescindível que os campos anteriores sejam preenchidos com a denominação social do acionista e o número do Cadastro do Ministério da Fazenda (CNPJ), além de um endereço eletrônico de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral, as seguintes instruções deverão ser observadas:</p> <p>i. Os campos deste boletim deverão estar devidamente preenchidos; ii. Todas as páginas deverão ser rubricadas; iii. O acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente deverá(ão) assinar o boletim na última página; e iv. Será exigido o reconhecimento das firmas apostas ao boletim.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá fazer o envio diretamente à Companhia, deverá encaminhar, os seguintes documentos:</p> <p>(i) boletim de voto a distância relativo à assembleia geral, devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado (não sendo possível assinatura por certificado digital) com o a firma dos signatários devidamente reconhecida; (ii) extrato indicando a posição acionária na Companhia; (iii) cópia dos seguintes documentos: instrumento de constituição ou estatuto social ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is);</p> <p>Os boletins de voto a distância, acompanhados da respectiva documentação, serão recebidos pela Companhia com até 7 (sete) dias de antecedência da referida assembleia, e serão apontados como recebidos pela Companhia, se estiverem em plena ordem e de acordo com o disposto acima, em até 3 (três) dias do recebimento do referido documento.</p> <p>Nos termos do Art. 21-U da Instrução CVM 481/09, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são satisfatórios para que o voto seja considerado válido, ou, caso necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio.</p> <p>Além da possibilidade de votar a distância por meio do envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia, os acionistas poderão transmitir as instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para prestadores de serviços aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, a saber:</p> <p>(i) os agentes de custódia do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou (ii) ao Itau Corretora de Valores S/A, na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>CTC - Centro de Tecnologia Canavieira S.A. Fazenda Santo Antônio, s/nº, Bairro Santo Antônio, Piracicaba – SP, CEP 13400-970, Caixa Postal 162, A/C: Departamento de Relações com Investidores - Hadassa Corazza</p> <p>E-mail: assembleia@ctc.com.br</p> <p>Documento enviado por e-mail não exige a necessidade de envio das vias originais dentro dos prazos estipulados na ICVM481.</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CTC - CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA S.A. de 23/07/2020

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar
São Paulo
Atendimento a acionistas:
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 7209285 (demais localidades)
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.
Email: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores externos independentes, referentes ao exercício encerrado em 31.03.2020.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

2. Examinar, discutir e votar a proposta de destinação do lucro líquido do mesmo exercício.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

3. Examinar, discutir e votar a proposta de limite máximo de remuneração anual dos administradores.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Questão Simples

4. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do artigo 161 da lei 6.404 de 1976?

[] Sim [] Não [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____